José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 230 de, 3 de Abril de 1954.

Autoriza despeza e abre crédito especial.

O Povo do Município de Manhuassú, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender a importância de cr$ 10.000,00 (Dez Mil cruzeiros), destinada a auxiliar á Sociedade São Vicente de Paulo de Reduto, nas despesas decorrentes com a construção de cemitério da séde daquele distrito.

Art. 2.º — Para ocorrer à despesa autorizada no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de cr$ 10.000,00.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuassú 3 de Abril de 1954

Estelvino Ozório Guimarães
Prefeito Municipal